



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Os Vereadores abaixo assinados veem, com fundamento no artigo 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, submeter à apreciação do Plenário da Casa, o seguinte Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal:

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2019

SÚMULA: ALTERAM-SE OS §§ 1º E 3º DO ART. 24º E ART. 26º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - O § 1º do artigo 24º da Lei Orgânica Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º - O § 3º do artigo 24º da Lei Orgânica Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - A eleição para renovação dos membros da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, declarando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro.

Art. 3º - O artigo 26º da Lei Orgânica Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26º - A Sessão Legislativa anual será de 2 de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 22 de dezembro, independente de convocação.

Câmara Mun. de Vitorino

Aprovado por unanimidade (X)

Aprovado por _____ x _____

Aprovado por emenda _____

Em 12/08/19

Presidente

Rua Barão de Capaena, 273 - Fone/Fax: (46)3227-1137 - 85.520-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: camaravto@hotmail.com - http://www.vitorino.pr.leg.br

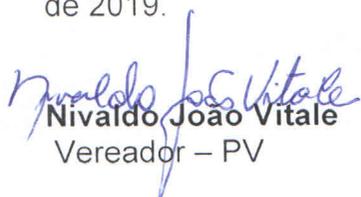


Câmara Municipal de Vitorino

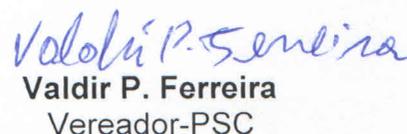
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Art. 4º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

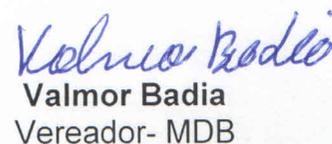

Nivaldo João Vitale
Vereador – PV

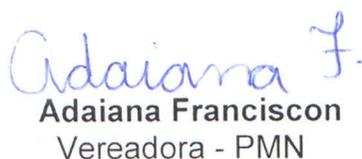

Daniel Leonardi
Vereador-PDT


Valdir P. Ferreira
Vereador-PSC

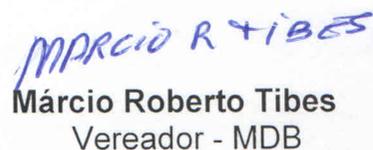

Luiz da Rosa Trindade
Vereador – MDB


Júlio Cesar Chini
Vereador- MDB


Valmor Badia
Vereador- MDB


Adaiana Franciscon
Vereadora - PMN


Alceu Furlaneto
Vereador – PDT


Márcio Roberto Tibes
Vereador - MDB



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

MENSAGEM AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2019

Os Vereadores abaixo assinados apresentam o presente Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01/2019 com a finalidade modificar o período de sessão legislativa readequando-o a realidade local e ao disposto na Constituição Federal, bem como a eleição do mandato da Mesa Diretora do Legislativo Municipal de 02 (dois) anos para (um) ano a fim de possibilitar maior oxigenação do órgão, oportunizando aos parlamentares de ter a valiosa experiência na direção do Poder Legislativo.

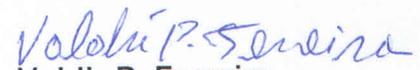
Sem mais, contamos com os nobres edis para a aprovação da medida e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.


Nivaldo João Vitale
Vereador - PV


Daniel Leonardi
Vereador-PDT


Márcio Roberto Tibes
Vereador - MDB


Valdir P. Ferreira
Vereador - PSC


Luiz da Rosa Trindade
Vereador - MDB


Júlio Cesar Chini
Vereador- MDB


Valmor Badia
Vereador- MDB


Adaiana Franciscon
Vereadora - PMN


Alceu Furlaneto
Vereador - PDT